



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 099/2016

DE: INERIO KRAMBECK
Assessor de Planejamento
Resp. pela SEMOV

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 26/10/2016

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar a redução parcial do valor do Contrato nº 131/2012, firmado entre o município de Coronel Vivida e a empresa Prestadora de Limpeza Urbana Reviver LTDA, que tem por objeto execução de serviços de jardinagem e zeladoria nas floreiras (tubos e floreiras), taludes centrais e chafariz do perímetro urbano do Município de Coronel Vivida. A redução que está sendo proposta é de 25% do valor mensal no período de 01/11/2016 à 31/12/2016. A motivação para este pleito consiste em:

1 – Considerando a análise por parte da fiscal de contratos e orientação do setor jurídico, fundamentadas pela queda de arrecadação, crise financeira, bem como o Decreto nº 6081/2016 o qual dispõe sobre a contenção de gastos para manter as condições de equilíbrio econômico e financeiro visando o Encerramento de Mandato no âmbito das Finanças Municipais.

Outrossim informamos que contatamos com a empresa contratada e a mesma está de acordo com a redução proposta.

A partir de 1º de janeiro de 2017 todas as atividades voltarão a sua normalidade e o contrato voltará a ser pago na sua íntegra conforme o contrato nº 130/2012.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. Pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo do Contrato nº 131/2012 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa Prestadora de Serviços Urbana Reviver Ltda:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANA REVIVER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.352.574/0001-42, neste ato representada pelo Sra. **Sirlei Furigo**, inscrita no CPF sob o nº 031.560.249-02, portador da cédula de identidade RG nº 6.244.761-3, ao fim assinado

Considerando o ofício nº 099/2016 expedido pelo Sr. Inério Krambeck, Assessor de Planejamento, o qual solicita a redução de 25% do valor mensal do Contrato nº 131/2012 no período de 01/11/2016 a 31/12/2016, sendo a motivação para este pleito:

1 - Considerando a análise por parte da fiscal de contratos e orientação do setor jurídico, fundamentadas pela queda de arrecadação, crise financeira, bem como o Decreto nº 6081/2016 o qual dispõe sobre a contenção de gastos para manter as condições de equilíbrio econômico e financeiro visando o Encerramento de Mandato no âmbito das Finanças Municipais.

Portanto; as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido 25% do valor mensal no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, voltando a sua normalidade em 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo primeiro: Em razão da redução estabelecida no *caput*, passa o valor total do contrato a ser de R\$ 138.781,48 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Período	Valor mensal aditivo 05	Valor reduzido 25%	VALOR MENSAL ADITIVO 06
20/04/2016 a 19/05/2016	2.725,60		2.725,60
20/05/2016 a 19/06/2016	2.725,60		2.725,60
20/06/2016 a 19/07/2016	2.725,60		2.725,60
20/07/2016 a 19/08/2016	2.725,60		2.725,60
20/08/2016 a 19/09/2016	2.725,60		2.725,60
20/09/2016 a 19/10/2016	2.725,60		2.725,60
20/10/2016 a 31/10/2016	908,50		908,50
01/11/2016 a 30/11/2016	2.725,60	681,40	2.044,20
01/12/2016 a 31/12/2016	2.725,60	681,40	2.044,20
01/01/2017 a 31/01/2017	2.725,60		2.725,60
01/02/2017 a 28/02/2017	2.725,60		2.725,60
01/03/2017 a 31/03/2017	2.725,60		2.725,60
01/04/2017 a 19/04/2017	1.817,10		1.817,10
VALOR TOTAL	32.707,20	-1.362,80	31.344,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO	140.144,28	-1.362,80	138.781,48



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Este aditamento poderá ser rompido ou distratado pelo CONTRATANTE, para cessar a redução aqui tratada, caso o equilíbrio entre receita e despesa seja normalizada, deixando de exigir a contenção de gastos, desde que, não ultrapassem a data prevista no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da redução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, além dos previstos, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 131/2012 de 19 de abril de 2012.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Sirlei Furigo
Prestadora de Limpeza Urbana Reviver Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1224

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14	01	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	1.801,86	7.207,44
	02	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	122,88	245,76
	03	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	6,16	12,32
	04	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	7,80	15,60
	05	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	9,44	18,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14				7.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	267,18	10.687,20
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	60,15	2.406,00
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	9,13	91,30
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	11,42	114,20
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	14,46	144,60
	06	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	19,03	190,30
	07	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	25,64	256,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15				13.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16	01	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	250,00	5.000,00
	02	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	35,00	350,00
	03	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	7,50	75,00
	04	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	9,50	95,00
	05	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	11,50	115,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16				5.635,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
17	01	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	269,66	13.483,00
	02	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	39,67	793,40
	03	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	3,17	83,40
	04	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	3,97	79,40
	05	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	4,76	95,20
	06	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	5,95	119,00
	07	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	8,33	166,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17				14.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	01	IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	363,82	5.457,30
	02	IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	9,57	47,85
	03	IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	13,40	67,00
	04	IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	14,68	73,40
	05	IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	19,79	98,95
	06	IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	24,25	121,25
	07	IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	26,85	134,25
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18				6.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	01	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	911,80	13.677,00
	02	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	5,70	28,50
	03	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	7,98	39,90
	04	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	8,74	43,70
	05	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	11,78	58,90
	06	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	14,44	72,20
	07	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	15,96	79,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19				14.000,00

Atualizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
IMPERIAL PNEUS LTDA-EPP	04.535.638/0001-88	6.000,00
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP	02.966.816/0003-61	39.050,00
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	17.680.732/0001-72	27.830,00
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	24.019.340/0001-08	268.234,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 341.114,90 (trezentos e quarenta e um mil cento e quatorze reais e noventa centavos). Coronel Vivida, 03 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 158/2014 – Pregão Presencial nº 111/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BECKER E SOARES LTDA, CNPJ nº 02.959.678/0001-21. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 17.10.16 a 16.10.17. Considerando o INPC acumulado de setembro de 2016 que é de 9,1548%, o valor mensal, referente ao Lote 01, passa a ser de R\$ 6.116,73 (seis mil cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) e o valor do Lote 02 passa a ser de R\$ 5.998,26 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 79.399,02 (setenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 210.165,85 (duzentos e dez mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 130/2015 – Tomada de Preços nº 09/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.617.047/0001-52. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 24.09.2016 a 22.11.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 131/2012 – Pregão Presencial nº 27/2012 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. Considerando a solicitação, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 25% do valor mensal no período de 01.11.2016 a 31.12.2016, voltando a sua normalidade em 01.01.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 138.781,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1137/2016

SÚMULA: Institui o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como o disposto na Lei nº 11.445/2007 c/c o § 6º do art. 34 do Decreto nº 7.217/2010, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Seção I
Conselho Municipal de Saneamento Ambiental
Art. 1º – Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – CMSA, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Ambiental de Cruzeiro do Iguaçu:

I – Formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II – Discutir e aprovar a proposta de projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Ambiental de Cruzeiro do Iguaçu, assim como as que devam ser incluídas nos projetos de lei sobre o plano plurianual as diretrizes orçamentárias e o orçamento Municipal.

III – Publicar relatório “Situação de Salubridade Ambiental do Município”;
IV – Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento;

V – Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;

VI – Regular, fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Saneamento Ambiental, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequação dos serviços e utilização dos recursos;

VII – Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Ambiental;

VIII – Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de Saneamento Ambiental;

IX – Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental;

X – Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental;

XI – Articular-se com outros conselhos existentes País, nos Estados e Municípios com vistas a implementação do Plano de Saneamento Ambiental;

XII – Estabelecer as metas relativas a cobertura de abastecimento de água, de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água, qualidade de água distribuída referente aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos, e de regularidade do abastecimento;

XIII – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento Ambiental;

XIV – Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;

XV – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, órgão constituído por representantes do Poder Executivo, dos usuários efetivos e potenciais e dos trabalhadores e profissionais ligados ao saneamento, representações estas que o percentual não será inferior a 25% de cada classe e, será constituído pelos seguintes membros:

I – O titular Secretária Municipal de Administração;

II – O titular da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA;

III – O titular da Secretária Municipal de Saúde – SMS;

IV – O titular Secretária Municipal Habitação, Urbanismo e Obras – SEMHUO;

V – Três representantes de Associações Rurais de Cruzeiro do Iguaçu;

VI – Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu;

VII – Um Representante da Associação Comercial e Industrial de Cruzeiro do Iguaçu;

VIII – Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

IX – Um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Iguaçu;

Art. 4º – O COMSA – Será composto de membros representativos e nomeado por ato do Poder Executivo Municipal, sendo integrado por representante do poder público municipal e dos diversos segmentos da sociedade, assim constituído:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2131036216

<http://amsop.dioems.com.br>